PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PMJ

L E I Nº 1.413/95

Concede pensão vitalícia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedida a **IVANILDA PEREIRA DOS SANTOS**, inválida, filha de **NESTOR PEREIRA DOS SANTOS**, funcionário Pùblico Municipal na condição de **FISCAL ARRECADADOR**, falecido, pensão vitalícia no valor de hum (01) salário mínimo, a partir do mês de julho do corrente ano.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 28 de agosto de 1995.

MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DALMO FEITOSA DA SILVA
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município